O MALEFÍCIO DO USO DA IGNORÂNCIA.

VAMOS FALAR FRANCAMENTE

É crime: Apropriar-se funcionário público de dinheiro público ou particular de que tem a posse e mesmo não a tendo subtrai o valor ou concorre para que seja subtraído, em proveito próprio ou alheio.

A enxúndia do excesso adiposo, filho direto da abastança do conforto vindo de um céu particular, emoldura a cena única desta ópera bufa, de um só ato, tendo por personagem especialista da distorção histórica, usando o punho cerrado que já serviu para símbolo de lutas verdadeiras contra a covardia dos poderosos.

Considera-se funcionário público quem, mesmo sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública.

O libreto desta pantomima está nos textos legais ou jornalísticos para quem quiser ver. A pobre opinião pública fica mesmo sem saber o que andam a fazer os aplicadores da lei. São agentes da organização social ou malvados usurpadores da liberdade de heróis?

Nem se precisa perquirir acerca de enriquecimento ilícito do administrador público ou mesmo prejuízo do Erário. O dolo está configurado pela manifesta vontade de realizar conduta contrária aos deveres de honestidade e legalidade, e aos princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade.

Vantagens pessoais obtidas ou garantidas configuram, no mínimo, imoralidade, e, comprovada a prática, o cometimento de crime. Pronto. Punho cerrado contra o fazimento de justiça é comportamento enganador e covarde, porque leva ao equívoco a frágil possibilidade de entendimento do povo analfabeto de todo ou, na maioria, funcionalmente. O povo traído pela má formação intelectual recebe o golpe de misericórdia com o desvio de sua possibilidade de compreensão.

Exorta-se o magistrado consciente a – embora com toda a massificação de seu mister – reservar espaço, nos seus fundamentos de ordem pedagógica, sempre que possível, para o esclarecimento desta realidade social conspurcativa da inocência de gentios ou ocultadora das atitudes de má-fé, asseguradas pelo apoio de asseclas, voluntários ou não, neste crime de lesapátria.

Essa batalha de conceitos está aos serviços do divórcio entre razão e concepção, esta sempre sujeita ao poderio de convencimento de modernos Robin Hoods, distorcidos em propósitos maléficos, ladrões da boa-fé do povo, agentes das florestas da corrupção.

Rio de Janeiro, 05.02.2014.

DES. ANTONIO CARLOS ESTEVES TORRES